

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N ° 338/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CEPHEID BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12 com sede na Av. Governador José Malcher, nº 2821, Bairro: São Brás, CEP: 66063-075, Belém/PA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. PEDRO RIBEIRO ANAISSE, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 2377948 SEGUP-PA e inscrito no CPF nº 184.227.302-78, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **CEPHEID BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA**, CNPJ nº 18.628.083/0002-04, sito à Av. Portugal, 1100, Subdivisão de Itaqui Parte C-44, CEP 06696-060, Itaqui, SP, neste ato representada por doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por seus representantes legais, **PATRÍCIA MUNERATO**, portador do RG: 21.170.959-1 e CPF: 543.371.781-04, patricia.munerato@cepheid.com, e **CARLA MARIA LOPES MARANGÃO**, portador do RG: 19.951.392 e CPF: 118.280.078-54, carla.marangao@cepheid.com, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 338/2023**, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do processo Gdoc nº 5958/2023 referente ao **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023** mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O Presente Termo Aditivo decorre do **CONTRATO Nº 338/2023** cujo objeto refere-se a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA OS EQUIPAMENTOS ANALISADORES E EXTRATORES DE MATERIAL GENÉTICO PARA DETECÇÃO DE MYCOBACTERIUM TURBECULOSIS GENEXPERT GX-IV DE TESTE RÁPIDO MOLECULAR PARA TUBERCULOSE, COM COMPUTADORES (MONITORES, CPU, TECLADOS E Mouses) E LEITORES DE CÓDIGO DE BARRA, SOB OS NÚMEROS DE SÉRIE 804738 E 804740, MARCA CEPHEID**, para atender as unidades operacionais da Secretaria municipal de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO

2.1. O Presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

3.1. A minuta deste termo aditivo foi aprovada pela Assessoria Jurídica da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme **PARECER NSAJ Nº 2.675/2024**, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993 e inciso X, do art. 10, do Decreto nº 47.429/2005.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

4.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução da prestação dos serviços contratados **por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 05/10/2024 até 05/10/2025.**

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O Presente Termo Aditivo permanecerá no valor global de **R\$ 45.984,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais)**, conforme tabela abaixo;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E DOS SERVIÇOS OFERTADOS	QUANTIDADE/ MÊS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA OS EQUIPAMENTOS ANALISADORES E EXTRATORES DE MATERIAL GENÉTICO PARA DETECÇÃO DE MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS GENEXPERT GX-IV DE TESTE RÁPIDO MOLECULAR PARA TUBERCULOSE, COM COMPUTADORES (MONITORES, CPU, TECLADOS E MOUSES) E LEITORES DE CÓDIGO DE BARRA, SOB OS NÚMEROS DE SÉRIE 804738 E 804740, MARCA CEPHEID – UMS MARAMBAIA	12	R\$ 1.916,00	R\$ 22.992,00
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA OS EQUIPAMENTOS ANALISADORES E EXTRATORES DE MATERIAL GENÉTICO PARA DETECÇÃO DE MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS GENEXPERT GX-IV DE TESTE RÁPIDO MOLECULAR PARA TUBERCULOSE, COM COMPUTADORES (MONITORES, CPU, TECLADOS E MOUSES) E LEITORES DE CÓDIGO DE BARRA, SOB OS NÚMEROS DE SÉRIE 804738 E 804740, MARCA CEPHEID – UMS GUAMÁ	12	R\$ 1.916,00	R\$ 22.992,00
VALOR ESTIMADO MENSAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS			R\$ 3.832,00	
VALOR ESTIMADO ANUAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS				R\$ 45.984,00

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O gasto referente ao presente Termo Aditivo será adimplido de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001

Atividade: 1169

Fonte de Recurso: 1600010000

Elemento de Despesa: 33.90.39

Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001

Atividade: 1169

Fonte de Recurso: 1600010000

Elemento de Despesa: 33.90.39

CLÁUSULA SETIMA – DO REAJUSTE

7.1 Fica resguardado o direito da CONTRATADA ao REAJUSTE de preços dos serviços, referente à data base ANO/2024.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

8.1 O Presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Resolução nº 11.535/2014/TCM/PA.

CLÁUSULA NONA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

9.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

Belém/PA, 04 de outubro de 2024.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

CEPHEID BRASIL
IMPORTACAO EXPORTACAO
E COMERCIO
D:18628083000123

Digitally signed by CEPHEID BRASIL
IMPORTACAO EXPORTACAO E
COMERCIO D:18628083000123
Date: 2024.11.26 14:33:49 -03'00'

PATRÍCIA MUNERATO CARLA MARIA LOPES MARANGÃO
CEPHEID BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE
DIAGNÓSTICOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG:

RG: